



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº 2.330/2019
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2019

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Itabaiana Futsal Club e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Reconhece de utilidade pública municipal a instituição Itabaiana Futsal Club, inscrito no CNPJ sob o nº 08.870.514/0001-00, entidade de direito público sem fins lucrativos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Itabaiana/SE, 30 de dezembro de 2019.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE